



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 263/66

Sumula: Cria Cargos no quadro de pessoal fixo da Municipalidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Parana decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

art. 1º)- Fica criado mais dois cargos no quadro de pessoal, fixo da Prefeitura Municipal, para substituição aos cargos atuais de diaristas da Prefeitura, com preventos mensais na base do salario minimo vigente para este Municipio.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 30 de Junho de 1966.

Hette Fleck
Prefeito